PROJETO DE LEI N° 07/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 009, DE 13 DE JUNHO DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Vereador Presidente da Câmara Elmar Francisco Thom propôs, a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Art. 1º da Lei Municipal nº 009, de 13/06/1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º.** Fica denominada a Rodovia LUIZ STANGE, iniciando na Rodovia Dr. Afonso Schwab e finalizando na propriedade do senhor Adelson Plaster, numa extensão de 12.304 metros, na localidade de Santa Luzia - Recreio, neste Município.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 12 de fevereiro de 2021.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara - PP

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 07/2021, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 009, DE 13 DE JUNHO DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o Artigo 1º da Lei Municipal nº 009, de 13/06/1989, que atualmente está com a seguinte redação: “Art. 1° Fica denominada a Rodovia “LUIZ STANGE” a Rodovia Municipal 320, que liga a Rodovia Estadual 355 a Recreio”

O objetivo do Projeto de Lei visa apenas alterar a extensão da mencionada Rodovia, haja vista que a localidade vem se desenvolvendo cada dia mais e assim beneficiará um número maior de moradores.

Em função do que foi o exposto, é que esta proposição traz essa importante alteração. Assim, espero que os ilustres colegas Vereadores, acolham esta proposta, para a necessária aprovação e posterior sanção do Executivo Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 12 de fevereiro de 2021.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara - PP